

LEI Nº 4497**PUBLICADO***Hoje Pintado Sud*

Edição 1050

Página 17

Data 25/05/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1001.1.875.	CONV AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS SERV URB 454/2018	
1317 4.4.90.52.00.00 2097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:.....		120.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal